

PORTARIA Nº 8.490 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 870/2022 e Protocolo nº PG202200635;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira **Dra. Juliana Borges Moreira**, Com inscrição nº 244.049 – ENF, para exercer a função de Relatora nos autos nº 870/2022 e Protocolo nº PG202200635.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.491 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 864/2022 e Protocolo nº PG202200323;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Técnica de Enfermagem **Sra. Kênia Barbosa De Alencar**, Com inscrição nº **051.501 – TE**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 864/2022 e Protocolo nº PG202200323.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.492 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 878/2022 e Protocolo nº PG202200861;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Enfermeiro **Dr. Adriano José De Deus Guimarães**, Com inscrição nº **543.888 – ENF**, para exercer a função de Relator nos autos nº 878/2022 e Protocolo nº PG202200861.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.493 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 847/2021 e Protocolo nº PG202100747;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem **Sra. Maria Helena Carvalho Sá**, Com inscrição nº **433.062** – **AE**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 847/2021 e Protocolo nº PG202100747.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.495 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Assessora Jurídica **Dra. Daniella Cristina Salles**, o Assessor do DGEP **Dr. Arildo de Souza**, o Coordenador da Divisão da Fiscalização Enfermeiro **Dr. Marcos Vinicius Jose Ribeiro**, a realizar visita técnica na sede do Coren/PE, no Município de Recife/PE no período de 08 à 12 de abril de 2024.

Art.2º Os Representantes farão jus a Diária, conforme norma vigente, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 18 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.496 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Emprego Público para ministrar palestra no Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade da profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Emprego Público Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/COFEN Sr. Davi Luiz Andrade Lopes Vieira, para ministrar palestra no Coren-GO durante as atividades de Capacitação e Desenvolvimento Institucional, com o tema: “Tecnologias no Processo Administrativo: Introdução ao SEI/Cofen”, no dia 28 de março de 2024, das 08h às 17h.

Art.2º O Emprego Público fará jus a diária, oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovantes de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 18 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8497 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.


RESOLVE:


Art.1º Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 748º Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 27 de março de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 18 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8.498 DE 19 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO o Treinamento Administrativo na sede do COREN/GO.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Empregada Pública Enfermeira Fiscal **Sra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto**, para participar do Treinamento Administrativo que ocorrerá na sede do Coren/Go das 08hrs às 17hrs no dia 28 de Abril de 2024. Abordando o tema "Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública".

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8.499 DE 19 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de substituto eventual do Assessor Administrativo e de Recursos Humanos e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o fato de a Assessoria Administrativa e de Recursos Humanos demandar responsabilidade, dedicação e atendimento contínuo;

CONSIDERANDO o período de férias do Assessor Administrativo e de Recursos Humanos **Sr. Glayson Campos da Silva**;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Assessor de Gestão, Desenvolvimento e Patrimônio o **Sr. Deivid Pereira Gomes de Alencar** lotado na sede desta autarquia, como substituto eventual Assessor Administrativo e de Recursos Humanos **Sr. Glayson Campos da Silva**, no período de 01 á 11 de Abril de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8500 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

RESOLVE:

Art.1º Designar para visita percussora do Coren Junto Com Você, no dia 02 de Abril de 2024, com a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Luiz de Montes Belos – GO, o Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus**, com inscrição nº 475.630-ENF, o Conselheiro Enfermeiro **Dr. Adriano Souza de Lima** com inscrição nº 543.888 – ENF, a Assessora de Comunicação **Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa**, e o empregado público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes** para transportá-los.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

PORTARIA Nº 8501 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre designação de colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Colaboradores Enfermeiros **Dra. Marta Jorge**, com inscrição nº 242668-ENF e o **Dr. Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade**, com inscrição nº 550716-ENF, para ministrarem palestra no Centro Administrativo das UBS's, que terá como tema **“Como ser um Profissional Ético”**, no dia 10 de Abril de 2024, localizado na Rua B18, Qd. 20, Lt. 15, no Setor Cidade Jardim na Cidade de Anápolis – GO.


Art.2º Os palestrantes designados farão jus a 02 (dois) Auxílios Representação, sendo um referente ao planejamento e outro relativo à ministração da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.502 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar as Empregadas Públicas Enfermeiras Fiscais **Sra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, Sra. Vanessa da Silva Palandrani e Sra. Karla Rodrigues Cabral Louzada**, para participar do Treinamento sobre o novo “Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem” em colaboração com a Comissão de Ética do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, que ocorrerá na sede do Coren/Go das 09hrs às 12hrs no dia 03 de Abril de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.504 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado, inscrição nº 440.847-ENF, acompanhada pela Dra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira, Assessora Especial da Presidência, inscrição nº 16363-ENF, e pela Dra. Elviane de Castro Queiroz, Procuradora, para participarem da "Eleição Interna 2024-2026 COFEN" e da Cerimônia de Posse da Nova Gestão do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, programadas para ocorrerem de 15 a 18 de abril de 2024, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º As representantes deverão, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de março de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.508 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:


Art.1º Designar a Empregada Pública Enfermeira Fiscal **Sra. Karla Rodrigues Cabral Louzada**, para participar de operação sigilosa para apurar denúncias de irregularidades no funcionamento de Clínica Terapêutica, a se realizar no dia 03 de abril de 2024, às 08h, a qual terá como ponto de partida o 5º DP de Polícia de Anápolis-GO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 25 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.509 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 868/2022 e Protocolo nº PG202200507;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, Com inscrição nº 327.254- ENF, para exercer a função de Relatora nos autos nº 868/2022 e Protocolo nº PG202200507.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 25 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8510 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros Suplentes e Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013.

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os Conselheiros Dr. Aislan Sena Stival, com inscrição nº 137.449-ENF, Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, com inscrição nº 327.254-ENF, Dra. Juliana Borges Moreira, com inscrição nº 244.049, Dra. Kamila Macena da Silva, com inscrição nº 471.960-ENF, Dr. Lairton Rodrigues Braz do Espírito Santo, com inscrição nº 194.202-ENF, Sra. Maria Helena Carvalho Sá, com inscrição nº 433.062-AE, Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, com inscrição nº 134.333-TE, Sra. Lucileide Freires Pacheco, com inscrição nº 607.646-TE, Sra. Erineia Arruda Borges Pereira, com inscrição nº 056.528-TE, Dr. Adriano José de Deus Guimarães, com inscrição nº 543.888-ENF, Dr. Fabrício Ferreira Silva, com inscrição nº 327.554- 2ª via- ENF, Dra. Karina Pimentel Gonçalves, com inscrição nº 483.591-ENF, Dra. Márcia de Macedo Sobreira, com inscrição nº 508.620-ENF, Dra. Tatiely Alves da Silva, com inscrição nº 242.326-ENF, Sra. Kênia Barbosa de Alencar, com inscrição nº 051.501-TE, Sra. Joelma Araujo Lopes, com inscrição nº 229.825-TE, Sra. Cleidsoni Moura Borges do Nascimento, com inscrição nº 980.490-IR-TE, Sr. Wanderson Pedro Lima Cruz, com inscrição nº 506.630-TE, para participar do Treinamento sobre o novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, em colaboração com



a Comissão de Ética do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. O evento ocorrerá no dia 03 de abril de 2024, com início às 09h, no Auditório do Coren-GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 26 de março de 2024.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8511 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para realizar o transporte das Conselheiras Suplentes Enfermeiras Dra. Tatiely Alves da Silva , Dra. Karina Pimentel Gonçalves, Chefe e Coordenadora da Divisão de Fiscalização Dr. Marcos Vinicius José Ribeiro e Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda, para participarem da Reunião de Coordenadores de Fiscalização, no dia 15 de abril de 2024, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.661 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização na UTI do Hospital Municipal de Morrinhos, município de Morrinhos-GO, no período de 02 a 31 de Abril de 2024, em atenção ao PAD 0004/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF